

Os direitos humanos nas estradas



O guia que fecha a coleção trata de um dos temas mais importantes para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas: o respeito aos direitos humanos. A edição traz um panorama sobre o assunto, apresenta ao caminhoneiro a Declaração Universal dos Direitos Humanos e faz uma avaliação de como a discussão sobre os Direitos Humanos evoluiu no Brasil desde o fim da ditadura militar, nos anos 80.

O caminhoneiro, ao se tornar um agente de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, torna-se também um importante defensor dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Ao final desta ficha de apoio ao Multiplicador, encontram-se sites de referência para pesquisas complementares.

Conteúdos abordados no Guia 8:

1. O que são os direitos humanos;
2. De que forma eles afetam as relações sociais;
3. Iniciativas internacionais e brasileiras (destacar o ECA) que garantem os direitos das pessoas;
4. Violação de direitos;
5. Direitos fundamentais dos seres humanos, especialmente de crianças, jovens, mulheres, negros, índios e homossexuais.



Principais dicas para o momento da entrega ao caminhoneiro:

1. Chamar a atenção dos caminhoneiros para toda a coleção de oito volumes de Guias **Na Mão Certa** para caminhoneiros, enfatizando os esforços das empresas signatárias e também a importância do caminhoneiro como agente protetor e defensor da causa;
2. Comentar que todas as relações humanas têm como princípio universal o respeito e o cumprimento de direitos e deveres de cada indivíduo, de cada etnia, de cada região e até mesmo de cada religião;
3. No entanto, ter respeito não significa calar-se diante de fatos revoltantes, como a exploração sexual de crianças e adolescentes, pois eles também têm uma legislação própria que os defende – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
4. Deixar claro que a melhor forma de um ser humano defender outro ser humano (em situação de risco, como escravidão, sequestro, violência doméstica) é por meio dos órgãos competentes, fazendo denúncias verídicas e assertivas;
5. O mesmo vale para atos discriminatórios praticados contra indígenas, negros, mulheres e homossexuais;
6. Lembrar a todos de que plantas e animais – como todo ser vivo – podem e precisam ser defendidos, também de maneira legal, por meio de denúncia anônima. Tráfico de animais silvestres, por exemplo, é um problema recorrente nas estradas. Transporte inadequado de carga viva, com sofrimento e desconforto para os animais, também é passível de denúncia;
7. Encerrar o encontro enfatizando que o respeito ao meio ambiente e à sociedade podem e devem ser assegurados por meio de condutas simples de todo e qualquer cidadão, começando pelos canais de denúncia anônima (Ligue 100).

Referências complementares na internet

1. **Declaração dos Direitos Humanos no Brasil**
http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php
2. **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos – Universidade de São Paulo (USP)**
<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Table/Direitos-Humanos-no-Brasil>
3. **Pró-menino**
<http://www.promenino.org.br>
4. **Portal da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República**
www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh